

03 331	0581 2012 5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	100	935.552 935.552 1.235.000 865.000 2.100.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

PORTARIA Nº 737, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), e a autorização constante no art. 4º, inciso I, alínea "a", inciso II e §1º, da Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015 (LOA 2015), e tendo em vista o disposto na Portaria SOF n.º 15, de 28 de abril de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
			Crédito Suplementar						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							6.000.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							6.000.000
03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							6.000.000
			F	4	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNÇ		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica	ATIVIDADES							6.000.000
03 131		0581 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							750.000
03 131		0581 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							750.000
03 062		0581 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal	F	3	2	90	0	100	750.000
03 062		0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							5.250.000
				F	3	2	90	0	100	5.250.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 93, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o provimento do quadro de pessoal efetivo da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Os cargos efetivos da carreira do Ministério Público da União, que compõem o quadro da Escola Superior do Ministério Público da União serão implementados em etapas, conforme expressa autorização na Lei Orçamentária Anual e existência de dotação orçamentária específica e suficiente para o seu provimento, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.032/2014.

Art. 2º Os cargos efetivos a serem providos em outubro de 2015 são os descritos no Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS
(PROVIMENTO EM OUTUBRO DE 2015)

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO	1
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No extrato da ata da 195ª Sessão Ordinária do CSMPT, realizada em 04.08.2015, publicado no DOU-1, de 11.08.2015, pp. 73/74, no cabeçalho que registra o quórum, ONDE SE LÊ: "Pre-

sidência: Luís Antônio Camargo de Melo. Presentes os Senhores Conselheiros: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Vice-Presidente), Ronaldo Curado Fleury, Antonio Luiz Teixeira Mendes, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro (Conselheira Secretária), Eliane Araque dos Santos, Sandra Lia Simón e Maurício Correia de Mello. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Neto da Silva e o Corregedor-Geral do MPT em exercício José Carlos Ferreira do Monte. Presentes a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e o Presidente da ANPT, o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo de Azevedo Lima.", LEIA-SE: "Presidência: Luís Antônio Camargo de Melo. Presentes os Senhores Conselheiros: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Vice-Presidente), Ronaldo Curado Fleury, Antonio Luiz Teixeira Mendes, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro (Conselheira Secretária), Eliane Araque dos Santos, Sandra Lia Simón, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e Maurício Correia de Mello. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Neto da Silva e o Corregedor-Geral do MPT em exercício José Carlos Ferreira do Monte. Presentes a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e o Presidente da ANPT, o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo de Azevedo Lima."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DA ORDEM URBANÍSTICA

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,

Considerando o disposto na Resolução nº 66, de 17.10.2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público - ICP;

Considerando que o Ministério Público tem o dever constitucional de promover as ações necessárias, no exercício de suas funções institucionais, para defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e, no presente caso, nos termos dos artigos 182 e 225, da CF de 1988, para proteção do ordenamento territorial e do meio ambiente natural e

urbano, objetivando propiciar qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de prosseguimento das investigações nos autos da Notícia de Fato nº 08190.045285/15-71, instaurado para apurar os desdobramentos da "Operação Átrio", na Região Administrativa de Águas Claras - Distrito Federal, resolve

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mediante conversão da NF acima mencionado, determinando, de início, o seguinte:

1) autue-se a presente portaria, promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT, com observância do disposto nos artigos 2º, 4º § 2º, e 13, parágrafo único, da Resolução nº 66, de 17.10.2011, do CSMPDFT;

2) comunique-se a instauração do presente procedimento ao(s) representante(s) e à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada;

3) publique-se a presente portaria, assim como os extratos referentes aos atos realizados, na forma do artigo 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005.

YARA MACIEL CAMELO
Promotora de Justiça

MARCELO SANTOS TEIXEIRA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

O Promotor de Justiça Adjunto do Distrito Federal e Territórios em exercício na 2ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.108361/15-75, que tem como interessados: Polícia Militar do DF e Secretaria de Segurança Pública do DF, para apuração de possíveis atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados à exoneração de dez coronéis da PMDF que estavam à disposição e agregados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA
Adjunto